



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

PROJETO BÁSICO

Credenciamento: Nº 001/2023

Modalidade: Credenciamento

Fundamentação: Art. 79, I.

Objeto: Fornecimento de Refeições.

ÍNDICE

I – DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO.....	2
II – JUSTIFICATIVA E MODALIDADE.....	2
III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS:.....	2
IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO:	2
V – DA HABILITAÇÃO	2
VI – DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.....	3
VII – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO	3
VIII – DAS SANÇÕES/PENALIDADES	4
IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	5
X – DA ESTIMATIVA DO VALOR.	5
XI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES	5
XII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	5
XIII – DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	5
XIV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	6
XV – DO REAJUSTE	6
XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	6
ANEXO I.....	8
ANEXO II	9
ANEXO III	11



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

I – DO OBJETO E SUA ESPECIFICAÇÃO.

1.1 – Fornecimento de Refeição Self-Serviço ou marmita, por meio de vale-refeição emitido pela Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, durante o ano de 2023.

II – JUSTIFICATIVA E MODALIDADE

2.1 - Faz-se necessário contratar empresa para fornecimento de refeições para atender às necessidades da Câmara, sendo necessário fornecer alimentação aos Vereadores em período de sessões, reuniões ou demais trabalhos legislativos, quando não for possível fazer as refeições no refeitório da Câmara, que possui capacidade limitada, não atendendo uma grande quantidade de pessoas de um só vez.

2.2 – Adota-se a modalidade Credenciamento, conforme LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, e orientação de Parecer Jurídico, anexo ao presente processo.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

[...]

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

[...]

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS:

3.1 – A empresa vencedora deverá ser autorizada a prestar os serviços conforme descrição no item anterior, com qualidade e seguindo a descrição do objeto, sendo prestados na Sede do município ou entregues marmitas à Câmara, quando requisitado Pela Presidência.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1 – Somente será aceito os serviços que respeitem as normas de qualidade determinadas pelos órgãos competentes do Brasil e conforme o item 1.1 deste Projeto Básico.

4.2 - O local de entrega dos serviços listados, deverá ser na sede da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, no horário de almoço ou demais horários que a Câmara Solicitar.

V – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Será habilitado a empresa que cumprir obrigatoriamente os seguintes requisitos de documentos referente à habilitação jurídica e fiscal, conforme abaixo:



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

5.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (Cartão CNPJ);
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
- b) Prova de personalidade jurídica da firma e sua inscrição na junta Municipal (Inscrição Municipal);
Acesso para empresas de Cocalzinho de Goiás:
<https://cocalzinhodegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/ficha-cadastral>
- c) Carta de Preposto, assinadas pelo representante legal da empresa, nomeando procurador para praticar todos os atos durante o procedimento licitatório (Caso necessário presença de procurador, para representar a empresa no processo – Anexo I).
- d) Cópia da Carteira de Identidade (ou CNH dentro do prazo de validade e CPF do procurador ou preposto).
- e) Cópia do Contrato Social da Empresa.

5.1.2 – Documentos de Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais:
<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais:
Caso empresa seja de Cocalzinho de Goiás:
<https://cocalzinhodegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>
- d) Certidão de Regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal:
<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- e) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/11):
<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=-imDbW8drWOff1bcguZCBYw0Q10ASGIVaFfAnTKI.cndt-certidao-39-7k27r>
- f) Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)
<https://certidoes.cgu.gov.br/>

5.2 – Documentos de Credenciamento:

- f) Documentos de credenciamento anexos ao Edital.

VI – DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

6.1 – Para se credenciar, os interessados deverão seguir as determinações do Edital e protocolar na Câmara Municipal, todos os documentos necessários.

VII – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO

7.1 – O objeto presente no processo será homologado e adjudicado à todos os licitantes que se adequarem ao Edital. Sendo que as refeições oferecidas devem ser de qualidade razoável.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

VIII – DAS SANÇÕES/PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas no Projeto Básico sujeitará o licitante às seguintes penalidades:

advertência;

multa;

suspensão dos pagamentos até a regularização dos fatos gerados das penalidades.

8.2 – Nenhum pagamento será feito ao licitante multado, sem que este tenha liquidado a multa ou faça o depósito do valor correspondente.

8.3 - Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da Câmara Municipal, as seguintes penalidades ao Fornecedor:

a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o processo, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Câmara Municipal e será descredenciado do fornecimento para a Câmara Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas, no contrato e das demais cominações legais;

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, nas seguintes proporções:

I – 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 24 horas contados da data de sua convocação;

II – 3% (três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 3% (três por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a Câmara Municipal;

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

8.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1 – As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da dotação orçamentária, constante no orçamento para o exercício de 2023.

Dotação - 01.031.0001.2001.33.90.30-7

Fonte – 100

Identificação – Gêneros de Alimentação.

X – DA ESTIMATIVA DO VALOR.

10.1 – Estima-se para esta contratação o valor de **R\$ 56.875,00** para o ano de 2023, sendo tomado como base os valores obtidos na Pesquisa de Preços.

XI - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1.2 - O fornecedor deverá oferecer todas as condições para a fluência do serviço de maneira completa, caso inclua o uso de itens e materiais para a realização do descrito no item 1.1, atendendo as demandas necessárias e que a Câmara Municipal Solicitar.

11.2 OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

11.2.2 - Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados;

11.2.3 Notificar, formal e tempestivamente o Prestador de Serviços sobre as irregularidades observadas na execução da prestação de serviços e cumprimento do contrato.

XII – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidor designado pela Presidência da Câmara, por meio de Portaria, conforme determinações legais.

XIII – DA FORMA E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

13.1 – O prazo de pagamento será de até o quinto dia útil do mês subsequente, após o recebimento da nota fiscal, emitida após a solicitação da CONTRATANTE, a qual deverá ser obrigatoriamente protocolada em duas vias na Câmara Municipal, juntamente com as regularidades fiscais, jurídicas e de idoneidade comprovadas conforme lista abaixo:

Documentos de regularidade fiscal:

Certidão Negativa de Tributos Federais:

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

Certidão Negativa de Tributos Estaduais:

<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>

Certidão Negativa de Tributos Municipais:

Caso empresa seja de Cocalzinho de Goiás:

<https://cocalzinhodegoias.megasoftservicos.com.br/cidadao/emissao-certidao-negat>

Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO – CEP 72975-000



ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

Certidão de Regularidade com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa de Débito Trabalhista (Lei nº 12.440/11):

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;jsessionid=-imDbW8drWOff1bcguZCBYw0Q10ASGIVaFfAnTKI.cndt-certidao-39-7k27r>

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) e Certidão negativa correccional (ePAD e CGU-PAD)

<https://certidoes.cgu.gov.br/>

13.2 - O pagamento será mediante transferência bancária, via TED/DOC, após o cumprimento do item anterior.

13.3 - A CONTRATANTE efetuará os pagamentos à CONTRATADA atendendo as solicitações realizadas pela câmara municipal.

13.4 - A CONTRATANTE se exime do pagamento de quaisquer despesas extras ao valor contratado.

13.5 – A CONTRATADA, que não estiver em dias com todas as obrigações jurídicas, fiscais e de idoneidade, terá o pagamento suspenso, sem prejuízo a execução do serviço, até que a mesma apresente documentação de cumprimento com as obrigações pendentes.

XIV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 – O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado em caso de manifesto interesse público, por meio de Termo Aditivo, seguindo os Dispostos na Lei 14.133 de 2021, respeitando o prazo estabelecido no Art. 132.

XV – DO REAJUSTE

15.1 - Os reajustes poderão ser realizados, conforme Art. 6, inciso LVIII, sendo facultado a gestão da Câmara Municipal, aplicar ou não o reajuste, utilizando índice como INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que venha a substituir.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O Presente Processo é passível de ser anulado nos casos legais, ou a critério e por conveniência da Administração Pública, especialmente pela Presidência da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, que poderá revogá-la ou transferi-la, no seu todo ou em parte, por meio de ato oficial.

16.2 – O Contrato feito com o Fornecedor poderá receber termo aditivo, prorrogando-o no tempo e/ou no objeto e/ou valor, em todos os casos, por faculdade da Câmara Municipal e sob consulta ao prestador de serviço.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

16.3 - Qualquer controvérsia a ser dirimida judicialmente sobre o Projeto Básico, ou o presente Processo desde já fica eleito o Foro da Comarca de Cocalzinho de Goiás-GO para devidas providências.

17.4 – Qualquer dúvida entrar em contato pelo e-mail: compras@camaracocalzinho.go.gov.br

CÂMARA DE COCALZINHO DE GOIÁS, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (06/02/2023).

SUELI MARIA PEDRO OLIVEIRA
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

ANEXO I

CARTA DE PREPOSTO

(Papel Preferencialmente Timbrado da Empresa Licitante)

PROCESSO Nº 01 / 2023

À agente de contratação **SUELI MARIA PEDRO OLIVEIRA**, servidora da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO - CEP 72975-000.

Em _____ cumprimento aos _____ ditames _____ edifícios, _____ a
empresa _____ situada _____ na

_____ possuidora do

CNPJ _____ Nº _____ através _____ de

seu _____, **outorga** ao Sr.(a)

_____ portador do Registro Geral

Nº _____ e CPF Nº _____, domiciliado à

_____, amplos poderes

para representa-lo junto à Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás, no Processo Nº 01 / 2023,

Inexigibilidade de Licitação Nº 001 / 2023, inclusive interpor recurso ou desistir, receber citações, intimações,

responder administrativa e judicialmente pelos atos da empresa no processo, formular ofertas e lances de

preços, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Cocalzinho de Goiás _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante legal da Empresa
(RECONHECER FIRMA)

Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO – CEP 72975-000



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

Processo N° 01/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS.

À agente de contratação **SUELI MARIA PEDRO OLIVEIRA**, servidora da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO - CEP 72975-000.

A empresa _____ inscrita no CNPJ N° _____ estabelecida na _____

Bairro _____, cidade _____,

estado _____, pela presente, propõe o objeto deste certame, nas seguintes condições:

	Nº Item	Objeto	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	01	XXXX	XXXX	xxx	R\$ ----,--	R\$ ----,--
	02	XXXX	XXXX	xxx	R\$ ----,--	R\$ ----,--
	xxx	XXXX	XXXX	xxx	R\$ ----,--	R\$ ----,--
	TOTAL DA PROPOSTA					R\$ ----,--

- 1) Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Projeto Básico relativas à licitação supramencionada, bem como às disposições da Lei Federal 14.133/2021 com suas alterações posteriores;

Av. Comercial, Qd. 26, Lt. 17, centro, Cocalzinho de Goiás-GO – CEP 72975-000



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

- 2) Declara outrossim, que os preços ofertados incluem todos os custos, quaisquer impostos (inclusive I.P.I, se for o caso), taxas, benefícios, e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação do serviço, incluídos ainda, todos os custos decorrentes de transporte, taxas, fretes, entregas, descontos, bonificações, inclusive custo de orçamento, despesas trabalhistas, previdenciárias, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Projeto Básico e seus anexos.
- 3) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Cocalzinho de Goiás, _____ de _____ de 2023.

Carimbo do CNPJ / MF
Data: ____ / ____ / 2023

Representante legal da Empresa



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS

ANEXO III

OFÍCIO Nº ____/2023

Cocalzinho de Goiás, ____ de _____ de 2023.

Sr^a Sueli Maria Pedro Oliveira,
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Cocalzinho de Goiás.

ASSUNTO: ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Prezada Agente de Contratação,

A empresa _____ inscrita
no CNPJ Nº _____ estabelecida na

Bairro _____, cidade _____,
estado _____, pela presente, envia os documentos necessários para habilitação e
proposta, para participação no Processo Nº 001/2023, na modalidade Inexigibilidade de Licitação
Nº 001/2023, nos termos do Projeto Básico, do referido processo.

Nada mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

COCALZINHO DE GOIÁS, ____ de _____ de 2023.

Carimbo do CNPJ / MF
Data: ____ / ____ / 2023

Representante legal da Empresa

Av. Comercial Qd. 26 Lt. 17 Centro fone(s) (62) 3339-1016 CEP.: 72975-000.